



Estado do Rio de Janeiro

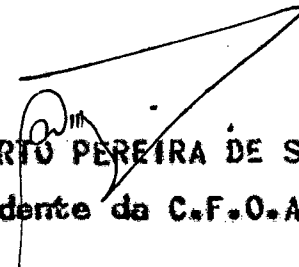
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 008/93.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreva, Presidente da Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, **R E Q U E R** à Douta Mesa, na forma regimental, **URGÊNCIA** para a Emenda Substitutiva nº 003/93.

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 1993.


MILTON ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da C.F.O.A

J U S T I F I C A T I V A

Basicamente procure-se adequar o texto oriundo do Poder EXECUTIVO MUNICIPAL ao consenso produzido pela análise.

Vislumbra-se de forma meridianamente clara, que a Emenda em tela não tem o condão de modificar radicalmente a reestruturação da Administração Municipal, perseverando apenas o bom senso e normas técnicas consideradas ideais para o bom funcionamento da máquina administrativa. Foralite a dinâmica original e, estão protegidos os pressupostos de relevante interesse do Município.

nlf